

DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE GARANTIA

(Depósito em dinheiro - transferência bancária ou cheque)

(A favor do IVV, IP)

1. Nome **(1)**, residente em, portador do BI/CC n.º, emitido pelo Arquivo de Identificação de, em ---/---/---, vem pela presente declarar que foi prestada uma garantia a favor do Instituto da Vinha e do Vinho, IP, com sede em Lisboa, na Rua Mouzinho da Silveira, 5, 1250-165 Lisboa, pessoa coletiva de direito público, n.º 501722335, dotada de autonomia administrativa e financeira, cujas atribuições se encontram definidas no Decreto-Lei n.º 66/2012, de 16 de março, e os atuais estatutos estabelecidos pela Portaria n.º 302/2012 de 4 de outubro, adiante designado IVV, IP, garantia até ao limite de **(2)**, para segurança dos compromissos decorrentes da emissão da autorização de replantação emitida em nome de **(3)**, nos termos do art.º 5.º do Regulamento Delegado (UE) 2018/273, da Comissão, de 11 de dezembro de 2017 e n.ºs 6 a 9, do art.º 9.º da Portaria n.º 348/2015, de 12 de outubro, na sua redação atual, através de:

a) Transferência Bancária para conta caução do IVV, IP, filiada no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP;

b) Entrega do cheque visado **(4)** ao IVV, IP, para efeitos de depósito na conta caução do IVV, IP, filiada no Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, IP

2. A presente garantia cobre, até ao citado montante, todas e quaisquer responsabilidades e obrigações de **(3)**, contraídas perante o IVV, IP relativas ao compromisso de proceder ao arranque de uma superfície plantada com vinha antes do final da quarta campanha vitícola subsequente à da plantação da superfície correspondente à autorização de replantação emitida.

3. A caducidade desta garantia depende da comunicação ao IVV, IP, feita pela Direção Regional de Agricultura e Pescas, do arranque da superfície de vinha referida no ponto 2.

Data e Assinatura(s)

(1) Ou designação comercial.

(2) 1.500 €/ha

(3) Identificação completa do Cliente: nome, residente em, portador do B.I./C.C. n.º, data, Arquivo de Identificação de, contribuinte n.º, estado civil, sendo casado, identificação completa do cônjuge. Sendo uma sociedade, identificação completa com os elementos a que se refere o art.º 171.º do Cód. Soc. Com. (designação, tipo, sede, conservatória do registo Comercial e o seu n.º de matrícula).

(4) Identificação completa do cheque visado (número, data de emissão e banco emissor)

(ANEXAR A ESTA DECLARAÇÃO O RESPETIVO COMPROVATIVO DA TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA OU O COMPROVATIVO DE ENTREGA DO CHEQUE)